

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Edição nº 184 Ticket: 184

http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Estado de Minas Gerais

LEI N°1245/2019

DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

FICA DEFINITIVAMENTE PROIBIDO POR PARTE DA CONCESSIONARIA COPASA DE USAR DISTRIBUIR AGUA EXPLORADA E BENEFICIADA SOBRE A CONCESSÃO DADA PELO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo de CRUZEIRO DA FORTALEZA MG, por seus representantes legais, Aprovou e eu Prefeito Municipal

Sanciono a seguinte lei;

- Art. 1° Fica definitivamente proibido por parte da CONCESSIONARIA(COPASA), usar e distribuir agua coletada e tratada sob a concessão do Município de Cruzeiro da Fortaleza MG, para fins que não sejam de uso humano e com finalidade exclusiva de atendimento à população.
- Art. 2° Caberá ao Município a fiscalização e autuação a concessionaria sendo motivo de cassação do referido contrato se a mesma infringir esta Lei.
- Art. 3° Fica como parte integrante ao contrato de concessão N°253865, esta Lei após sua sanção.
- Art. 4° Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza – MG, 09 de outubro de 2019.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/